ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL-PI
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais, serviço de manutenção, recargas de cartuchos e tonners, suprimentos e equipamentos de informática a Câmara Municipal de Caracol-PI, durante o ano de 2020 (J. V. Mendes e Silva Minimercado - ME , CNPJ: 25.059.547/0001-93).

ASSUNTO: Ratificação e celebração do contrato.
DATA: 28 de maio de 2020

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação no fornecimento de materiais de informática e prestação de serviços de J. V. Mendes e Silva Minimercado - ME para a prestação das citadas aquisições, com o valor global de R$ 14.576,28 (Quatorze mil, Quinhentos e Setenta e Seis reais e Vinte e Oito centavos).

Publique-se,

José Paulo Dias dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Caracol-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
RUA LUIZ RIBEIRO, S/N – CENTRO – CARACOL-PI
C.N.P.J. – 23.499.791/0001-41 CEP: 64795-000

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI

CONTRATADO: J. V. MENDES E SILVA MINIMERCADO - ME

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL-PI, DURANTE O ANO DE 2020.

VALOR: R$ 14.576,28 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

RECURSO FINANCEIRO: DUODECIMO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2020

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Manoel Emidio – PI
Avenida 15 de Novembro, Nº 786 – Centro – CEP 64.875-000
CNPJ Nº 00.463.622/0001-56
email: cmmanoelemidio@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 003 / 2020

"Estabelece medidas preventivas, de caráter temporário, de combate e contenção dos riscos decorrentes pelo contágio do novo Coronavírus (COVID – 19), no âmbito da organização interna da Câmara Municipal de Manoel Emídio (PI)".

CONSIDERANDO as orientações e recomendações do Ministério da Saúde, Governo do Estado do Piauí e da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI), em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Piauí de Nº 18.984 / 2020, de 20 de Maio de 2020, que dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência do Decreto de Nº 18.901 / 2020, de 19 de Março de 2020, do Decreto de Nº 18.902 / 2020, de 23 de Março de 2020, do Decreto de Nº 18.913 / 2020, de 30 de Março de 2020, do Decreto de Nº 18.947 / 2020, de 22 de Abril de 2020, e do Decreto de Nº 18.966 / 2020, de 30 de Abril de 2020, visando combater a propagação e reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID – 19), no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Municipal de Manoel Emídio (PI) de Nº 017 / 2020, de 22 de Maio de 2020, que dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência do Decreto de Nº 007 / 2020, de 16 de Março de 2020, do Decreto de Nº 008 / 2020, de 23 de Março de 2020, do Decreto de Nº 014 / 2020, de 21 de Abril de 2020, e do Decreto de Nº 015 / 2020, de 30 de Abril de 2020, também visando combater a propagação e reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID – 19), no âmbito do município de Manoel Emídio (PI);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Municipal de Nº 002 / 2020, de 04 de Maio de 2020, que dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência do Decreto de Nº 001 / 2020, de 23 de Março de 2020, até o dia 15 de Maio de 2020, das sessões ordinárias previstas que se realizariam no referido período, bem como interrompeu temporariamente os serviços administrativos internos e outros correlatos desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a recomendação da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, por meio de uma Resolução do Comitê de Operações Emergenciais – C.O.E., orientando a prorrogação das medidas sanitárias adotadas pelo Governo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a "RECOMENDAÇÃO de Nº 036 / 2020", de 11 de Maio de 2020, expedida pelo Presidente do Conselho Nacional de Saúde (C.N.S.), com advertências para a adoção, em casos críticos de avanço da doença e de ocupação de leitos de U.T.I., de medidas que garantam pelo menos 60% da população em isolamento social, podendo chegar a medidas mais rigorosas de contenção comunitária ou bloqueio;

CONSIDERANDO a "RECOMENDAÇÃO de Nº 008 / 2020", de 20 de Maio de 2020, emitida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, representado pelo Exmo. Sr. Regis de Moraes Marinho, Promotor da Comarca da Promotoria de Justiça de Manoel Emídio (PI), orientando a suspensão de todas as atividades presenciais legislativas até o dia 30 de Maio do corrente ano;

CONSIDERANDO a indefinição quanto ao cenário mundial e local, em relação à emergência e calamidade em saúde pública provocada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO a essencialidade e a necessidade da continuidade na prestação dos serviços públicos a cargo desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a existência de ferramentas de tecnologia que possibilitam a tramitação (transmissão e recebimento) de documentos de relevante interesse público;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, com base no que estabelece a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta augusta Casa,

DECRETA:

Art. 1º Estender os efeitos do Decreto Legislativo Municipal de Nº 002 / 2020, até o dia 12 de Junho de 2020, podendo ainda este prazo, ser revogado ou ampliado novamente, por ato normativo próprio, dependendo da avaliação da situação pelos órgãos responsáveis pela saúde pública.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, em 20 de Maio de 2020.

Atenciosamente,

Orlando Almeida de Araújo
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Manoel Emídio (PI)